

Brasília, 13 de julho de 2023.

Ofício nº 1574/2023 – SEBSB/CBC

Ao Senhor
Flávio de Moraes Vasconcelos
Presidente
Esporte Clube Ginástico

C/c. ao Responsável Técnico
Anderson Ayrolla Moreira

Assunto: Resultado da Análise da Prestação de Contas Parcial – Lista 1 e recomendações proferidas durante a visita *in loco*.

Senhor Presidente,

1. Considerando que o Esporte Clube Ginástico comprovou a conclusão da aquisição dos itens da Lista 1, a qual compõe o projeto mantido com este Comitê no âmbito do Ato Convocatório nº 09 - Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE (Termo de Execução nº 63/2021), comunicamos que já foi realizada a análise da Prestação de Contas Parcial, relativa exclusivamente à referida Lista 1, concluindo-se pela respectiva APROVAÇÃO, diante da constatação de regularidade da execução física-financeira.

2. Contudo, embora tenha sido avaliada a conformidade geral da gestão do projeto, cabe proferir as seguintes recomendações ao Clube, para que sejam integralmente cumpridas no sentido do controle preventivo, especialmente para fins de aprimoramento e/ou alinhamento dos procedimentos a serem realizados quando da execução das listas subsequentes:

- a) Observar os valores referenciais obtidos a partir da pesquisa de preços prévia à realização dos procedimentos de aquisição, utilizando-os como parâmetros para avaliação das propostas apresentadas, de modo a assegurar a compatibilidade dos preços homologados face aos praticados pelo mercado;
- b) Submeter ao jurídico do Clube todos os documentos relativos aos processos de aquisição a serem realizados no âmbito deste projeto, reportando aos Regulamentos deste Comitê como amparo normativo, podendo se valer das minutas sugestivas de Edital, Termo de Referência, Contrato e Declarações fornecidos pelo CBC, inclusive para evitar divergências entre os documentos do

mesmo certame (a exemplo do ocorrido no Pregão nº 002/2022, no qual o critério de julgamento das propostas ficou distinto entre a publicação e o edital);

- c) Observar os prazos de entrega previstos no edital/termo de referência e nos contratos celebrados, promovendo a formalização de termo aditivo ainda na vigência dos contratos, em caso da necessidade de ampliação da data de recebimento de itens, conforme regulamento aplicável;
- d) Melhor dimensionar os itens a serem propostos em futura lista do projeto, inclusive por meio de pesquisa orçamentária prévia, de modo garantir a compatibilidade com os recursos disponíveis e o respectivo êxito nas aquisições;
- e) Promover a movimentação dos recursos exclusivamente por meio da “conta corrente” do projeto, cabendo apenas efetuar o prévio resgate, do valor destinado a cada pagamento de despesa, da conta “poupança”.

3. Ademais, para fins regularização da execução da parceria, registra-se que ainda resta pendente a comprovação do atendimento das seguintes recomendações proferidas durante a visita *in loco*:

- f) Ampliar a divulgação da parceria com o CBC e do Selo de Formação de Atletas em suas dependências, especialmente nos locais de treinamentos, a fim de dar transparência da parceria junto à comunidade esportiva e sociedade em geral;
- g) Implementar controle sistemático para a distribuição dos materiais esportivos e uniformes, uma vez que são apresentados os documentos comprobatórios de sua realização, inclusive para futuras aquisições que serão realizadas nas listas subsequentes do projeto.

4. Para atendimento das recomendações consignadas no parágrafo 3º. da visita *in loco*, fica sinalizado o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da inserção deste ofício na Plataforma Comitê Digital.

5. Ademais, cabe reiterar que constitui obrigação do Clube manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, todos os documentos comprobatórios da presente parceria, os quais devem ficar disponíveis inclusive para auditorias dos órgãos de controle.

6. Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, por meio do endereço eletrônico execucao.pcontas@cbclubes.org.br ou pelo telefone (61) 2099-2633.

Atenciosamente,



João Paulo Gonçalves da Silva
Superintendente Executivo - Brasília